

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 1000
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO
NOME DO SERVIÇO: SASF CHICO MENDES - UNAS
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA CANÇÃO DO EXÍLIO, 210 - JD. SÃO SAVÉRIO cep: 04194-290
DISTRITO: SACOMÃ
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS IPIRANGA
REPASSE MENSAL: **59.655,03**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS
FONTE MUNICIPAL: R\$ **59.655,03**
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/05/2016 A 30/04/2018

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eidi Santos, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 38.883.732/0001-40, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 826/2012, com sede na R. DA MINA CENTRAL, 38, distrito: SACOMÃ, REGIÃO: IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente Antonia Cleide Alves, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.959.837-0e do Registro no CPF-MF nº 044.250.848-45, doravante designada simplesmente OSC, resolvem, a partir de 01/03/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 316,09, referente a isenção de encargos sociais – 1 % referente ao repasse para o PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 59.655,03, alterando-se o Demonstrativo de Custeio do Serviço, que é parte integrante deste Termo de Aditamento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 8 de maio de 2018.



Eidi Santos
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS IPIRANGA



Antonia Cleide Alves
Presidente
RG nº 15.959.837-0
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º:



2. (nome)
R.G. n.º: Luiz Antonio Pereira
AGPP

Extrato publicado no Diário Oficial nº 602.051.8 / 2018
CRAS Ipiranga